



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSINATURA DE JORNAL IMPRESSO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO PODER EXECUTIVO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS;

A Prefeita Municipal de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **J. CAMARA & IRMÃOS S/A**, inscrita no CNPJ: **01.536.754/0001-23**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que haja vista que manter-se informado sobre as notícias e mudanças, tanto a nível nacional, quanto local é imprescindível para que o administrador faça uma boa gestão, pois quanto mais informações com pontos de vista diversos tiver o administrador, estará melhor preparado para tomar suas decisões.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento do item, conforme tabela em anexo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	SV	01	Assinatura em jornal impresso com publicação diária, por um período de 01 ano.	R\$ 838,80	R\$ 838,80

ASSINADO DIGITALMENTE
NARCIA KELLY ALVES DA SILVA

CPF
02718299150

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://economy.gov.br/validador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**BELA VISTA
DE GOIÁS**
Nós amamos, nós cuidamos!

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J. CAMARA & IRMÃOS S/A**, inscrita no CNPJ: **01.536.754/0001-23**, com endereço na Rua Tomaz Edson, nº 400, Quadra 07, Setor Serrinha, Goiânia, CEP: 74.835-130, Goiás, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de **R\$ 838,80 (Oitocentos e Trinta e Oito Reais e oitenta centavos)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

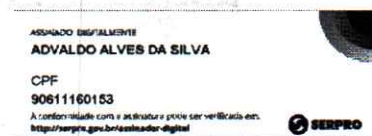
Bela Vista de Goiás-GO, 12 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.



NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que na data 19/05/2023 que o **Ato Declaratório** com a data de 12/05/2023, foi devidamente publicado no **PLACAR OFICIAL** da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás.



Adm. ADVALDO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 110/2022
CRA-GO 18.495



Palácio Gumercindo Manoel do Nascimento, Praça José Lobo,
n.10 - Centro, Bela Vista de Goiás, Goiás - CEP 75240-000.
☎ (62) 3551-7000 📧 @prefbvgo 🌐 prefeiturabvgo 🌐 www.belavista.go.gov.br